

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

~~A Disposição dos Trabalhos
16/11/2021~~

REQUERIMENTO COLETIVO



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

09/11/2021Jane Larvalho
funcionária

Nós, candidatos inscritos e concorrentes aos cargos do Concurso Público da Prefeitura Municipal 01/2021, realizado pela banca examinadora IPEFAE em agosto do corrente, vimos através deste documento esclarecer e solicitar imediatas providências desta administração quanto ao que segue:

Quando da divulgação dos resultados das provas dissertativas (estudo de caso) e indeferimento dos recursos interpostos por nós candidatos; não cabendo, conforme edital, recurso do recurso; consideramos que a banca examinadora não está sendo coerente com os critérios estabelecidos pelo respectivo edital, causando sérios prejuízo aos candidatos(as) em suas classificações/pontuações, conforme segue:

Página 09 – Edital 01/2021 - Avaliação da questão dissertativa (estudo de caso):

ASPECTOS AVALIADOS	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E RELEVÂNCIA	Uso de elementos efetivamente pertinentes ao tema, ideias fundamentais, consistentes e relevantes.	5
	Síntese e organização do conteúdo, articulação conjunta das ideias relacionadas ao tema proposto.	3
ESCRITA	Clareza na estruturação e domínio da norma culta (coerência, coesão, ortografia, gramática, acentuação, pontuação)	2

6.5.4.1 O candidato que obtiver nota zero em uma das questões dissertativas será eliminado do concurso. (grifo nosso)

6.5.4.2 Será atribuída nota 0 (zero) à questão que fugir ao tema proposto, estiver em branco, apresentar letra ilegível e/ou incompreensível, for escrita em língua diferente da portuguesa e apresentar textos não articulados verbalmente. (grifo nosso)

Fato 1- Ocorre que vários candidatos(as) foram eliminados pois tiveram questões totalmente zeradas, embora não tivessem fugido ao tema (e demais aspectos previstos); ou seja, mesmo que os critérios do item FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E RELEVÂNCIA, obtivessem a nota 0 (zero) devido à falta de argumentos específicos e corretos por parte do candidato, ainda assim, este(a) deveria receber pontuação para o item ESCRITA, que avalia tão somente o nível de conhecimento técnico do candidato em relação à norma culta da Língua Portuguesa. E só então, teria zerado a questão, se cometesse 40 (quarenta) erros no texto escrito, uma vez que para cada erro fora descontado 0,05, ou ainda se, a letra estivesse ilegível, a questão ficasse em branco, escrevesse em outro idioma ou apresentasse textos não articulados verbalmente, conforme demonstrado abaixo (exemplos reais):

Q03 - Ideia Fundamental 1 (SUP): 0,00 Q03 - Ideia Fundamental 2 (SUP): 0,00 Q03 - Elementos Pertinentes, Consistentes e Relevantes (SUP): 0,00 Q03 - Articulação sintética das ideias, conjunta e organizadas (SUP): 1,00 Q03 - Escrita (SUP): 1,80 7 - crase 7 - pont 20 - pont 26 - pont	Q04 - Ideia Fundamental (VICE): 0,00 Q04 - Elementos Pertinentes, Consistentes e Relevantes (VICE): 0,00 Q04 - Articulação sintética das ideias, conjunta e organizadas (VICE): 0,00 Q04 - Escrita (VICE): 0,00 <div style="background-color: #e0e0ff; border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> Candidato(a) eliminado(a) por obter nota zero em uma das questões. (não atendeu ao conteúdo avaliado na questão) </div>
---	--

Fato 2 - De 33 recursos interpostos apenas 01 (um) foi julgado parcialmente deferido, dando à candidata 916 (Ana Paula Rivera Mazzi Alvarenga) a chance de continuar classificada para o cargo de Supervisora de Ensino, do qual ela havia sido eliminada, assim como outros(as), porém, seu recurso foi parcialmente deferido e ela retornou à lista classificatória, tendo a nota de 13,20 retificada para 23,20, o que suscita que esta candidata teve tratamento diferenciado dos demais.

Portanto solicitamos imediatas providências para que:

- a) Sejam revisadas e corrigidas as questões que foram totalmente zeradas, dos (as) candidatos(as) que não fugiram ao tema (e demais aspectos previstos), atribuindo a pontuação para o critério Escrita de até 2,0.
- b) Seja dada a devida publicidade dos motivos pelos quais, apenas a candidata 916 obteve seu recurso parcialmente acolhido, uma vez que, as explicações prestadas no site do IPEFAE são genéricas, evasivas e pouco transparentes.

Pedimos urgência no trâmite e informamos que não nos furtaremos do direito de recorrer judicialmente dos fatos aqui expostos.

Sem mais, agradecemos e aguardamos resposta dos respectivos responsáveis.

Assinam este documento os seguintes candidatos, neste ato, representados(as) pela Sra. Josy Marta Ferreira Mathias:

Nome do candidato	Documento
JOSY MARTA FERREIRA MATHIAS	28812080-2
VICTOR HENRIQUE RIOS ESTEVAM	22.896.465-9

JULIANA CLARO MARTINS LEONI	27967996-8
NIVALDO REZENDE FRANCISCO	MG1016382-6
ANDREA BARRETO RODRIGUES	32766205-0
CELSO AUGUSTO TORRANO	26661859-5
KELLEN BENITES MARCELO	43527388-7
KELLY CRISTINA BENEVIDES DE CASTRO BARRADO	29823366-6
FERNANDA DE OLIVEIRA MANIASSE PEREIRA	29068784-6
MARCELO DE PAULA	33820648-6
MÁRCIO LOPES DA SILVA	45.148.234-7
DANILO ANTONIO BELLOTTI DA COSTA	32927315-2

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.